



PS

LEI Nº 3.369, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIA: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

"Revoga o artigo 3º, o parágrafo único do artigo 14, os artigos 16, 18, 21 e 23 da Lei Municipal n. 1.852, de 23 de abril de 2002."

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 3º, o parágrafo único do artigo 14 e os artigos 16, 18, 21 e 23 da Lei Municipal n. 1.852, de 23 de abril de 2002.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**